


REFORMA DA PREVIDÊNCIA

análise da PEC 287/2016 no RGPS

Fábio Souza
fabio@idsamericalatina.com.br
abril/2017

www.idsamericalatina.com.br



4 PONTOS ESSENCIAIS DA REFORMA

- Igualdade formal
- Aplicabilidade imediata
- Idade mínima
- Redução do valor dos benefícios

www.idsamericalatina.com.br

APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

igualdade formal e idade mínima

REGRA ATUAL: aposentadorias voluntárias

CF, art. 201, § 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

PEC 287/2016

IDS

América Latina

CF, art. 201, § 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social àqueles que tiverem completado sessenta e cinco anos de idade e vinte e cinco anos de contribuição, para ambos os sexos.

www.idsamericalatina.com.br

PEC 287/2016

IDS


América Latina

CF, art. 201, § 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social àqueles que tiverem completado sessenta e cinco anos de idade e vinte e cinco anos de contribuição, **para ambos os sexos.**

Igualdade formal

- Fim da diferença entre gêneros
- Fim da redução do tempo de contribuição do professor
- Fim da redução da idade do rural


www.idsamericalatina.com.br



CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS

www.idsamericalatina.com.br

REGRA ATUAL: cálculo



CÁLCULO DO BENEFÍCIO

- Salário de Contribuição
- Salário de Benefício
- Renda Mensal Inicial

www.idsamericalatina.com.br

REGRA ATUAL: cálculo

IDS
América Latina

**Média dos 80% maiores
salários de contribuição
corrigidos monetariamente
e considerados a partir de
julho de 1994.**

www.idsamericalatina.com.br

REGRA ATUAL: cálculo

IDS
América Latina

FATOR PREVIDENCIÁRIO

Aposentadoria por tempo de contribuição

Obrigatório

Aposentadoria por idade

Aposentadoria da pessoa com deficiência

Aposentadoria por tempo de contribuição com índice 85/95

Facultativo

Demais benefícios

Nunca é aplicado

www.idsamericalatina.com.br

PEC 287/2016

IDS

América Latina

CF, art. 201, § 7º-B. O valor da aposentadoria corresponderá a 51% (cinquenta e um por cento) da média dos salários de contribuição e das remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado aos regimes de previdência de que tratam os arts. 40 e 42 acrescidos de 1 (um) ponto percentual para cada ano de contribuição considerado na concessão da aposentadoria, até o limite de 100% (cem por cento), respeitado o limite máximo do salário de contribuição do regime geral de previdência social, nos termos da lei

www.idsamericalatina.com.br

PEC 287/2016: base de cálculo

IDS

América Latina

- 90 salários de contribuição de R\$ 5.000,00
- 100 salários de contribuição de R\$ 4.000,00
- 50 salários de contribuição de R\$ 3.000,00
- 60 salários de contribuição de R\$ 1.000,00

Média dos 80% maiores salários de contribuição

$$300 \times 80\% = 240$$

$$[(90 \times 5000) + (100 \times 4000) + (50 \times 3000)] : 240 = \text{R\$ } 4.166,66$$

Média dos salários de contribuição

$$[(90 \times 5000) + (100 \times 4000) + (50 \times 3000) + (60 \times 1000)] : 300 = \text{R\$ } 3.533,33$$

www.idsamericalatina.com.br

PEC 287/2016: coeficiente de cálculo

IDS

América Latina

Tempo de contribuição: 35
Idade: 65
Coeficiente: 86%

Tempo de contribuição: 30
Idade: 65
Coeficiente: 81%

Tempo de contribuição: 25
Idade: 65
Coeficiente: 76%

COEFICIENTE

51% + 1% por ano de
contribuição

www.idsamericalatina.com.br

Coeficiente de Cálculo x Fator Previdenciário

IDS

América Latina

Tempo de contribuição: 35
Idade: 65
Coeficiente: 86%

Tempo de contribuição: 35
Idade: 65
Fator previdenciário: 1,037

Tempo de contribuição: 30
Idade: 65
Coeficiente: 81%

~~Tempo de contribuição: 30~~
~~Idade: 65~~
Fator previdenciário: 0,881

Tempo de contribuição: 25
Idade: 65
Coeficiente: 76%

~~Tempo de contribuição: 25~~
~~Idade: 65~~
Fator previdenciário: 0,728

www.idsamericalatina.com.br

APOSENTADORIA ESPECIAL

www.idsamericalatina.com.br

PEC 287/2016: aposentadoria especial

PEC 287/2016

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em lei complementar, os casos de segurados:

I - com deficiência; e

II - cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que efetivamente prejudiquem a saúde, **vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.**

REGRA ATUAL

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de **atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física** e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar.

www.idsamericalatina.com.br

PEC 287/2016 : aposentadoria especial**IDS**

América Latina

CF, art. 201, § 1º-A. Para os segurados de que tratam os incisos I e II do § 1º, a redução para fins de aposentadoria, em relação ao disposto no § 7º, será de, no máximo, dez anos no requisito de idade e de, no máximo, cinco anos para o tempo de contribuição.

www.idsamericalatina.com.br**PEC 287/2016 : aposentadoria especial****IDS**

América Latina

- CF, art. 201, § 1º-A**
Redução máxima
- **55 anos de idade**
 - **20 anos de contribuição**

www.idsamericalatina.com.br

PEC 287/2016 : aposentadoria especial

IDS

América Latina

PEC 287/2016, art. 13. É assegurada, na forma da lei, a conversão de tempo ao segurado do regime geral de previdência social que comprovar tempo de contribuição na condição de pessoa com deficiência ou decorrente do exercício de atividade sujeita a condições especiais que efetivamente prejudiquem a saúde, cumprido até a data de promulgação desta Emenda.

Fim da conversão de tempo especial em tempo comum

www.idsamericalatina.com.br

IDS

América Latina

PENSÃO POR MORTE

www.idsamericalatina.com.br

PEC 287: pensão

IDS

América Latina

CF, art. 201, § 16. Na concessão do benefício de pensão por morte, cujo valor será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas individuais de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o limite de 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria que o segurado recebia ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, observado o disposto nos §§ 7º-B e 7º-C, não será aplicável o disposto no § 2º deste artigo e será observado o seguinte:

www.idsamericalatina.com.br


PEC 287: inacumulabilidade

IDS

América Latina

- **mais de uma aposentadoria no RGPS**
- **pensões por morte deixada por cônjuge ou companheiro**
- **pensão por morte e aposentadoria**


www.idsamericalatina.com.br



REGRAS DE TRANSIÇÃO

www.idsamericalatina.com.br

PEC 287/2016: regra de transição



Art. 7º O segurado filiado ao regime geral de previdência social até a data de promulgação desta Emenda e com idade igual ou superior a cinquenta anos, se homem, e quarenta e cinco anos, se mulher, poderá aposentar-se quando preencher as seguintes condições, ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 201, § 7º, da Constituição:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher, acrescidos de um período adicional de contribuição equivalente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que, na data de promulgação desta Emenda, faltaria para atingir o respectivo tempo de contribuição; ou

www.idsamericalatina.com.br

PEC 287/2016: regra de transição

IDS

América Latina

Mulher

45 anos na data da promulgação da Emenda da Reforma (2017)

30 anos de contribuição

período adicional de 50% do tempo restante na data da promulgação da emenda

Homem

50 anos na data da promulgação da Emenda da Reforma (2017)

35 anos de contribuição

período adicional de 50% do tempo restante na data da promulgação da emenda

www.idsamericalatina.com.br

PEC 287/2016: regra de transição

IDS

América Latina

Art. 7º O segurado filiado ao regime geral de previdência social até a data de promulgação desta Emenda e com idade igual ou superior a cinquenta anos, se homem, e quarenta e cinco anos, se mulher, poderá aposentar-se quando preencher as seguintes condições, ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 201, § 7º, da Constituição:

II - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, e cento e oitenta meses de contribuição, acrescidos de período adicional de contribuição equivalente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que, na data de promulgação desta Emenda, faltaria para atingir o número de meses de contribuição exigido.

www.idsamericalatina.com.br

PEC 287/2016: regra de transição**IDS**

América Latina

Mulher

45 anos na data da
promulgação da Emenda da
Reforma (2017)

60 anos de idade

180 meses de contribuição

período adicional de 50%
do tempo restante na data
da promulgação da emenda

Homem

50 anos na data da
promulgação da Emenda da
Reforma (2017)

65 anos de idade

180 meses de contribuição

período adicional de 50%
do tempo restante na data
da promulgação da emenda

www.idsamericalatina.com.br**IDS**

América Latina

Obrigado!**fabio@idsamericalatina.com.br****[facebook/prof.fabiosouza](https://www.facebook.com/prof.fabiosouza)**www.idsamericalatina.com.br